

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 203/2004 de 9 de Novembro de 2004

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o recolhimento de Santa Maria Madalena – Santa Maria, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Recolhimento de Santa Maria Madalena:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de nove lugares para apoio às actividades da Instituição.
2. Executar a aquisição durante o 2º semestre do ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 31.000,00€ (trinta e um mil euros) destinado a comparticipar os custos da aquisição atrás referida.

23 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Recolhimento de Santa Maria Madalena, *José Humberto de Medeiros Chaves*.